DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022 | Ano V | Edição nº 970 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1942/22

De 09 de Novembro de 2022.

Renato Inácio Gonçalves Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 19.0000,00 (Dezenove Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.622 de 30 de novembro de 2021 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2022:

Local: 020801 Educação Básica

Ficha: 108 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... 18.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 147 - 12.365.0005.2026.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Creche..... 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais):

Anulação:

Local: 020801 Educação Básica

Ficha: 146 - 12.365.0005.2026.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Creche..... -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ficha: 308 - 27.812.0012.2042.0000 Atividades Esportivas e de Lazer..... -18.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº. 1.943/2.022
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município de Gália, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Artigo 1º - O expediente nas repartições públicas pertencentes à Administração do Município de Gália nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I – Nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo 2022 tiverem início as 16:00h, o expediente será ininterrupto e se encerrará as 13:00h, **EXCETO** para as escolas e creches municipais que seguirão seus expedientes normalmente com encerramento as 15:00h.

II – Nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo 2022 tiverem início as 13:00h, o expediente será ininterrupto e se encerrará as 11:00h em todos os setores.

II – Os serviços essenciais, emergenciais, coleta do lixo e a coleta seletiva funcionarão normalmente nos dias abrangidos por este Decreto.

Artigo 2º - Os tributos municipais com vencimentos nos dias dos Jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo 2022, ficam prorrogados para o primeiro dia útil imediato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 11 DE NOVEMBRO DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2022
JUSTIFICATIVA N° 04/2022

Esta Presidência ***RATIFICA*** *o* processo de dispensa de licitação e os termos apresentados na presente justificativa, com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e determina a aquisição de equipamentos de informática, conforme descrito no Termo de Referência que faz parte deste processo, com as seguintes empresas: itens 01 e 03 com a empresa **CPA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.123.821/0001-40, no valor global de R$ 16.892,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e dois reais); e item 02, com a empresa **PROSUN INFORMÁTICA LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 60.023.231/0001-42, no valor global de R$ 9.518,00 (nove mil, quinhentos e dezoito reais). Determino que seja procedido ao empenhamento da despesa, nos moldes recomendados pela legislação pertinente. Gália/SP, 09 de novembro de 2022. **NILTON SHIGENORI MASSUDA - Presidente**

.....